



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 42/2025 - CONSUP-REI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 21/10/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura, ofertado pelo *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23360.000935/2022-16, que passará a vigor a partir do primeiro semestre de 2026 com estrutura, representação gráfica e matriz curricular conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º De acordo com o Plano de Transição e Migração curricular, fica estabelecido o período de 04 (quatro) semestres (2026/01, 2026/02, 2027/01, 2027/02), a contar do início da vigência do novo Projeto Pedagógico de Curso, para a extinção da matriz curricular anterior. Os estudantes vinculados à matriz anterior, que não tenham concluído o Curso até o período máximo aqui estabelecido, deverão migrar para a nova estrutura curricular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 18:02)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Processo Associado: 23360.000935/2022-16

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2025** e o código de verificação: **1075918d85**